DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 063/2024

Aprova o Termo de Convênio celebrado entre a Universidade de Taubaté (UNITAU) e a Universidade de São Paulo (USP).

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-007549/2024, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Convênio celebrado entre a Universidade de Taubaté e a Universidade de São Paulo, objetivando estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados em qualquer curso da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Art. 2º O referido Convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) a partir da data da assinatura, prorrogável por iguais ou inferiores períodos. Decorrido o prazo máximo de 05 (cinco) anos, havendo interesse dos partícipes, novo instrumento deverá ser formalizado.

Art. 3º A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2024.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 29 de agosto de 2024.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 30 de agosto de 2024.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais